



034

MENSAGEM Nº ~~027~~

-

DE 16 DE MAIO DE 2024.

Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre desdobro e alteração da finalidade de afetação de áreas do Município de Dracena, conforme especifica.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que: “Dispõe sobre desdobro e alteração da finalidade de afetação de áreas do Município de Dracena, conforme especifica.

A presente proposição visa atender pedido da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários, que pretende fazer o Prolongamento da Rua Waldir Fuso, melhorando significativamente o fluxo de veículos na referida localidade.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

DANILO LEDO DOS SANTOS

DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

NESTA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C1D-07D2-9A2E-DF7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 17/05/2024 07:58:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/3C1D-07D2-9A2E-DF7D>



034

PROJETO DE LEI Nº. ~~027~~

-

DE 16 DE MAIO DE 2024.

=====

Dispõe sobre desdobro e alteração da finalidade de afetação de áreas do Município de Dracena, conforme especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro do imóvel pertencente ao Município de Dracena, objeto da **matrícula 23.480**, com 1.504,13 m², passando a vigorar da seguinte forma:

I - “UMA ÁREA URBANA, de formato irregular, denominada **PROLONGAMENTO DA RUA WALDIR FUSA**, situada no loteamento denominado “CONJUNTO HABITACIONAL DOMINGOS MARQUES CALDEIRA – DRACENA D” neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações, no sentido visual de quem da Rua olha para o imóvel: “Pela frente com a mencionada Rua Emílio Concon, por onde mede 13,57 metros, seguindo em curva de 14,14 metros até a Rua Francisco Rosseto, do lado direito, confronta com o Sistema de Lazer 3, por onde mede 27,92 metros; do lado esquerdo, confronta com o Sistema de Lazer 2, por onde mede 13,96 metros em curva, seguindo em reta de 10,17 metros; e, finalmente nos fundos confronta com a Chácara nº 253, por onde mede 14,00 metros, perfazendo uma **área total de 301,00 metros quadrados**.”



II - “UMA ÁREA URBANA, de formato irregular, denominada **SISTEMA DE LAZER 2**, situada no loteamento denominado “CONJUNTO HABITACIONAL DOMINGOS MARQUES CALDEIRA – DRACENA D” neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações, no sentido visual de quem da Rua olha para o imóvel: “Pela frente com a mencionada Rua Emílio Concon, por onde mede 24,68 metros; do lado direito, confronta com o Prolongamento da Rua Waldir Fusa, por onde mede 10,17 metros seguindo em curva de 13,96 metros até a Rua Emílio Concon; do lado esquerdo, confronta com o Sistema de Lazer por onde mede 19,00 metros; e, finalmente nos fundos confronta com a Chácara nº 253, por onde mede 34,07 metros, perfazendo uma **área total de 626,00 metros quadrados**.”

III - “UMA ÁREA URBANA, de formato irregular, denominada **SISTEMA DE LAZER 3**, situada no loteamento denominado “CONJUNTO HABITACIONAL DOMINGOS MARQUES CALDEIRA – DRACENA D” neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações, no sentido visual de quem da Rua olha para o imóvel: “Pela frente com o Prolongamento da Rua Waldir Fusa, por onde mede 27,92 metros, daí segue 3,00 metros pela Rua Francisco Rosseto; do lado esquerdo confronta com o lote nº 17 da quadra 3; pelo lado esquerdo confronta com a Chácara nº 253, por onde mede 18,18 metros; e, finalmente nos fundos confronta com a Chácara nº 202, por onde mede 31,00 metros, perfazendo uma **área total de 577,13 metros quadrados**”.

§ 1º Fica alterada a destinação do imóvel referente a matrícula 23.480, ficando a área descrita no inciso I, deste artigo 1º, designada para abertura de rua e passando a denominar-se como “Prolongamento da Rua Waldir Fusa”, na cidade de Dracena/SP.

§ 2º As áreas descritas nos incisos II e III, deste artigo, respectivamente, passarão a vigorar como “Sistema de Lazer 2” e “Sistema de Lazer 3”, Conj Hab. Domingos Marques Caldeira, Dracena/SP.



Art. 2º. Fica autorizado o desdobro do imóvel pertencente ao Município de Dracena, objeto da **matrícula 25.014**, com 1.405,73 m², passando a vigorar da seguinte forma:

I - UMA ÁREA URBANA, de formato irregular, denominada **“PROLONGAMENTO DA RUA WALDIR FUSA”**, situada no loteamento denominado “JARDIM SANTA MÔNICA” neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações, no sentido visual de quem da Rua olha para o imóvel: “Pela frente com a mencionada Rua Nair Ferreira Alves Fusa (antiga Rua 1), por onde mede 32,01 metros; do lado direito, com a Área Institucional 1, por onde mede 14,31 metros em curva, seguindo em reta de 7,83 metros; do lado esquerdo, com a Área Institucional 2, por onde mede 13,96 metros em curva, seguindo em reta de 8,17 metros; e, finalmente nos fundos com o Área Institucional do Conjunto Habitacional Domingos Marques Caldeira, por onde mede 14,00 metros, perfazendo uma **área total de 272,84 metros quadrados**.”

II - UMA ÁREA URBANA, de formato irregular, denominada **ÁREA INSTITUCIONAL 1**, situada no loteamento denominado “JARDIM SANTA MÔNICA” neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações, no sentido visual de quem da Rua olha para o imóvel: “Pela frente com a mencionada Rua Nair Ferreira Alves Fusa (antiga Rua 1), por onde mede 41,74 metros seguindo em curva de 14,31 metros com a o prolongamento da Rua Waldir Fusa, do lado direito confronta com lote nº 07 da quadra A, por onde mede 17,00 metros; do lado esquerdo confronta com o prolongamento da Rua Waldir Fusa, por onde mede 7,83 metros; e, finalmente pelos fundos com o Área Institucional do Conjunto Habitacional Domingos Marques Caldeira, por onde mede 50,60 metros, perfazendo uma **área total de 844,72 metros quadrados**.”



III - UMA ÁREA URBANA, de formato irregular, denominada **ÁREA INSTITUCIONAL 2**, situada no loteamento denominado “JARDIM SANTA MÔNICA” neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações, no sentido visual de quem da Rua olha para o imóvel: “Pela frente com a mencionada Rua Nair Ferreira Alves Fusa (antiga Rua 1), por onde mede 8,85 metros seguindo em curva de 13,96 metros com a o prolongamento da Rua Waldir Fusa; do lado direito confronta com o prolongamento da Rua Waldir Fusa, por onde mede 8,17 metros; do lado esquerdo confronta com a propriedade de Dalva Luiza Pantarotto Valera; por onde mede 8,17 metros; e, finalmente pelos fundos com o Área Institucional do Conjunto Habitacional Domingos Marques Caldeira, por onde mede 18,18 metros, perfazendo uma **área total de 288,17 metros quadrados**.”

§ 1º. Fica alterada a destinação do imóvel, referente a matrícula 25.014, ficando a área descrita no inciso I, deste artigo 2º, designada para abertura de rua, passando a denominar-se como “Prolongamento da Rua Waldir Fusa”, na cidade de Dracena/SP.

§ 2º. As áreas descritas nos incisos II e III, deste artigo, respectivamente, passarão a vigorar como “Área institucional 1” e “Área Institucional 2”, Jardim Santa Mônica, Dracena/SP.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de maio de 2024.



ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F4D-B157-F4FA-5739

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 17/05/2024 07:59:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/3F4D-B157-F4FA-5739>



Assunto: Desdobro de área para prolongamento da Rua Waldir Fusa
Local: Área Institucional – Jardim Santa Mônica Matrícula nº 25.

ROTEIRO

ÁREA INSTITUCIONAL – MATRÍCULA 25.014 = 1.405,73 m²

UMA ÁREA URBANA, de formato irregular, denominada **ÁREA INSTITUCIONAL**, situada no loteamento denominado “**JARDIM SANTA MÔNICA**” neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações, no sentido visual de quem da Rua olha para o imóvel: “Pela frente com a mencionada Rua Nair Ferreira Alves Fusa (antiga Rua 1), por onde mede 82,60 metros; do lado direito, com o lote nº 07 da quadra A, por onde mede 17,00 metros; do lado esquerdo, com a propriedade de Dalva Luiza Pantarotto Valera, por onde 17,00 metros; e, finalmente nos fundos com o Sistema de Lazer (antiga Área Institucional) do Conjunto Habitacional Domingos Marques Caldeira, por onde mede 82,78 metros, perfazendo uma área total de 1.405,73 metros quadrados.

PROLONGAMENTO DA RUA WALDIR FUSA – RESIDENCIAL SANTA MÔNICA = 272,84 m²

UMA ÁREA URBANA, de formato irregular, denominada **PROLONGAMENTO DA RUA WALDIR FUSA**, situada no loteamento denominado “**JARDIM SANTA MÔNICA**” neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações, no sentido visual de quem da Rua olha para o imóvel: “Pela frente com a mencionada Rua Nair Ferreira Alves Fusa (antiga Rua 1), por onde mede 32,01 metros; do lado direito, com a Área Institucional 1, por onde mede 14,31 metros em curva, seguindo em reta de 7,83 metros; do lado esquerdo, com a Área Institucional 2, por onde mede 13,96 metros em curva, seguindo em reta de 8,17 metros; e, finalmente nos fundos com o Área Institucional do Conjunto Habitacional Domingos Marques Caldeira,



por onde mede 14,00 metros, perfazendo uma área total de 272,84 metros quadrados.

ÁREA INSTITUCIONAL 1 – RESIDENCIAL SANTA MÔNICA = 844,72 m²

UMA ÁREA URBANA, de formato irregular, denominada **ÁREA INSTITUCIONAL 1**, situada no loteamento denominado “**JARDIM SANTA MÔNICA**” neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações, no sentido visual de quem da Rua olha para o imóvel: “Pela frente com a mencionada Rua Nair Ferreira Alves Fusa (antiga Rua 1), por onde mede 41,74 metros seguindo em curva de 14,31 metros com a o prolongamento da Rua Waldir Fusa, do lado direito confronta com lote nº 07 da quadra A, por onde mede 17,00 metros; do lado esquerdo confronta com o prolongamento da Rua Waldir Fusa, por onde mede 7,83 metros; e, finalmente pelos fundos com o Área Institucional do Conjunto Habitacional Domingos Marques Caldeira, por onde mede 50,60 metros, perfazendo uma área total de 844,72 metros quadrados.

ÁREA INSTITUCIONAL 2 – RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

UMA ÁREA URBANA, de formato irregular, denominada **ÁREA INSTITUCIONAL 2**, situada no loteamento denominado “**JARDIM SANTA MÔNICA**” neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações, no sentido visual de quem da Rua olha para o imóvel: “Pela frente com a mencionada Rua Nair Ferreira Alves Fusa (antiga Rua 1), por onde mede 8,85 metros seguindo em curva de 13,96 metros com a o prolongamento da Rua Waldir Fusa; do lado direito confronta com o prolongamento da Rua Waldir Fusa, por onde mede 8,17 metros; do lado esquerdo confronta com a propriedade de Dalva Luiza Pantarotto Valera; por onde mede 8,17 metros; e, finalmente pelos fundos com o Área Institucional do Conjunto Habitacional Domingos Marques Caldeira, por onde mede 18,18 metros, perfazendo uma área total de 288,17 metros quadrados.



Dracena, 14 de maio de 2.024

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Secretário de Infra Estrutura, Habitação e Assuntos Viários
Engenheiro Civil – CREA 5071109826



”RESIDENCIAL SANTA MÔNICA”

1
ÁREA INSTITUCIONAL - "RESIDENCIAL JARDIM SANTA MÔNICA" - MAT. 25.014
ÁREA: 1405,73 m²



4
LOCALIZAÇÃO - GEODADOS 2022
SEM ESCALA

”RESIDENCIAL SANTA MÔNICA”

2
PROLONGAMENTO DA RUA WALDIR FUSA - ÁREA: 272,84 m²

”RESIDENCIAL SANTA MÔNICA”

3
ÁREA INSTITUCIONAL 1 - ÁREA: 844,72 m²
ÁREA INSTITUCIONAL 2 - ÁREA: 288,17 m²

PROJETO: DESDOBRO DE ÁREA		
ASSUNTO: PROLONGAMENTO DA RUA WALDIR FUSA		
LOCAL: ÁREA INSTITUCIONAL - RESIDENCIAL SANTA MÔNICA - MATRÍCULA 25.014 DRACENA/SP		
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE DRACENA		RESP. TÉCNICO: Carlos Henrique dos Santos Telles Engenheiro Civil – CREA 5071109826
ÁREA: VIDE AO LADO		DATA: MAIO / 2024



Assunto: Desdobro de área para prolongamento da Rua Waldir Fusa
Local: Sistema de Lazer – Conj. Hab. Domingos Marques Caldeira –
Matrícula 23.480

ROTEIRO

SISTEMA DE LAZER – CONJ. HAB. DOMINGOS MARQUES CALDEIRA – DRACENA D – MATRÍCULA 23.480 = 1.504,13 m²

UM IMÓVEL URBANO, de formato irregular, denominado “SISTEMA DE LAZER”, situado no “CONJUNTO HABITACIONAL DOMINGOS MARQUES CALDEIRA – DRACENA D” neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, com área total de 1.504,13 metros quadrados, dentro das seguintes medidas, divisas, e confrontações: “Inicia-se a descrição na divisa da Rua Emílio Concon com o Sistema de Lazer; daí segue por uma distância de 38,25 metros, confrontando à direita com a Rua Emílio Concon; daí deflete à direita e segue por uma distância de 14,14 metros em curva e 3,00 metros em linha reta, confrontando à direita na confluência da Rua Emílio Concon com a Rua Francisco Rosseto; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 19,00 metros, confrontando à direita com o lote nº 17 da quadra nº 3; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 31,00 metros, confrontando à direita com a chácara nº 202; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 66,25 metros, confrontando à direita com a Chácara nº 253; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 19,00, confrontando à direita com o sistema de Lazer, até encontrar a Rua Emílio Concon, ponto inicial da descrição”

PROLONGAMENTO DA RUA WALDIR FUSA – CONJ. HAB. DOMINGOS MARQUES CALDEIRA – DRACENA D – ÁREA= 301,00 m²

UMA ÁREA URBANA, de formato irregular, denominada PROLONGAMENTO DA RUA WALDIR FUSA, situada no loteamento denominado “CONJUNTO HABITACIONAL DOMINGOS MARQUES CALDEIRA – DRACENA D” neste Município e Comarca de Dracena, Estado



de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações, no sentido visual de quem da Rua olha para o imóvel: “Pela frente com a mencionada Rua Emílio Concon, por onde mede 13,57 metros, seguindo em curva de 14,14 metros até a Rua Francisco Rosseto, do lado direito, confronta com o Sistema de Lazer 3, por onde mede 27,92 metros; do lado esquerdo, confronta com o Sistema de Lazer 2, por onde mede 13,96 metros em curva, seguindo em reta de 10,17 metros; e, finalmente nos fundos confronta com a Chácara nº 253, por onde mede 14,00 metros, perfazendo uma área total de 301,00 metros quadrados.

**SISTEMA DE LAZER 2 – CONJ. HAB. DOMINGOS MARQUES CALDEIRA –
DRACENA D – ÁREA= 626,00 m²**

UMA ÁREA URBANA, de formato irregular, denominada **SISTEMA DE LAZER 2**, situada no loteamento denominado “**CONJUNTO HABITACIONAL DOMINGOS MARQUES CALDEIRA – DRACENA D**” neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações, no sentido visual de quem da Rua olha para o imóvel: “Pela frente com a mencionada Rua Emílio Concon, por onde mede 24,68 metros; do lado direito, confronta com o Prolongamento da Rua Waldir Fusa, por onde mede 10,17 metros seguindo em curva de 13,96 metros até a Rua Emílio Concon; do lado esquerdo, confronta com o Sistema de Lazer por onde mede 19,00 metros; e, finalmente nos fundos confronta com a Chácara nº 253, por onde mede 34,07 metros, perfazendo uma área total de 626,00 metros quadrados.

**SISTEMA DE LAZER 3 – CONJ. HAB. DOMINGOS MARQUES CALDEIRA –
DRACENA D – ÁREA= 577,13 m²**

UMA ÁREA URBANA, de formato irregular, denominada **SISTEMA DE LAZER 3**, situada no loteamento denominado “**CONJUNTO HABITACIONAL DOMINGOS MARQUES CALDEIRA – DRACENA D**” neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações, no sentido visual de quem da Rua olha para o imóvel: “Pela frente com o Prolongamento da Rua Waldir Fusa, por onde mede 27,92 metros, daí segue 3,00 metros pela Rua Francisco Rosseto; do

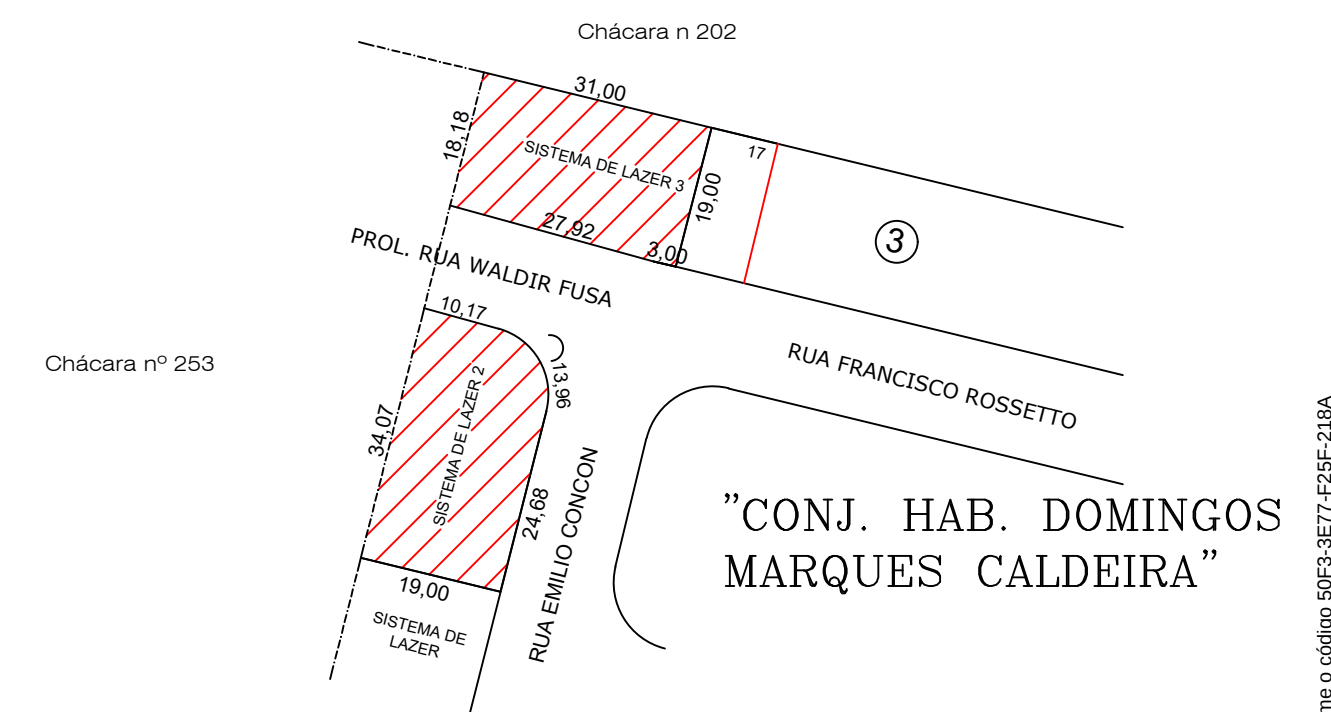
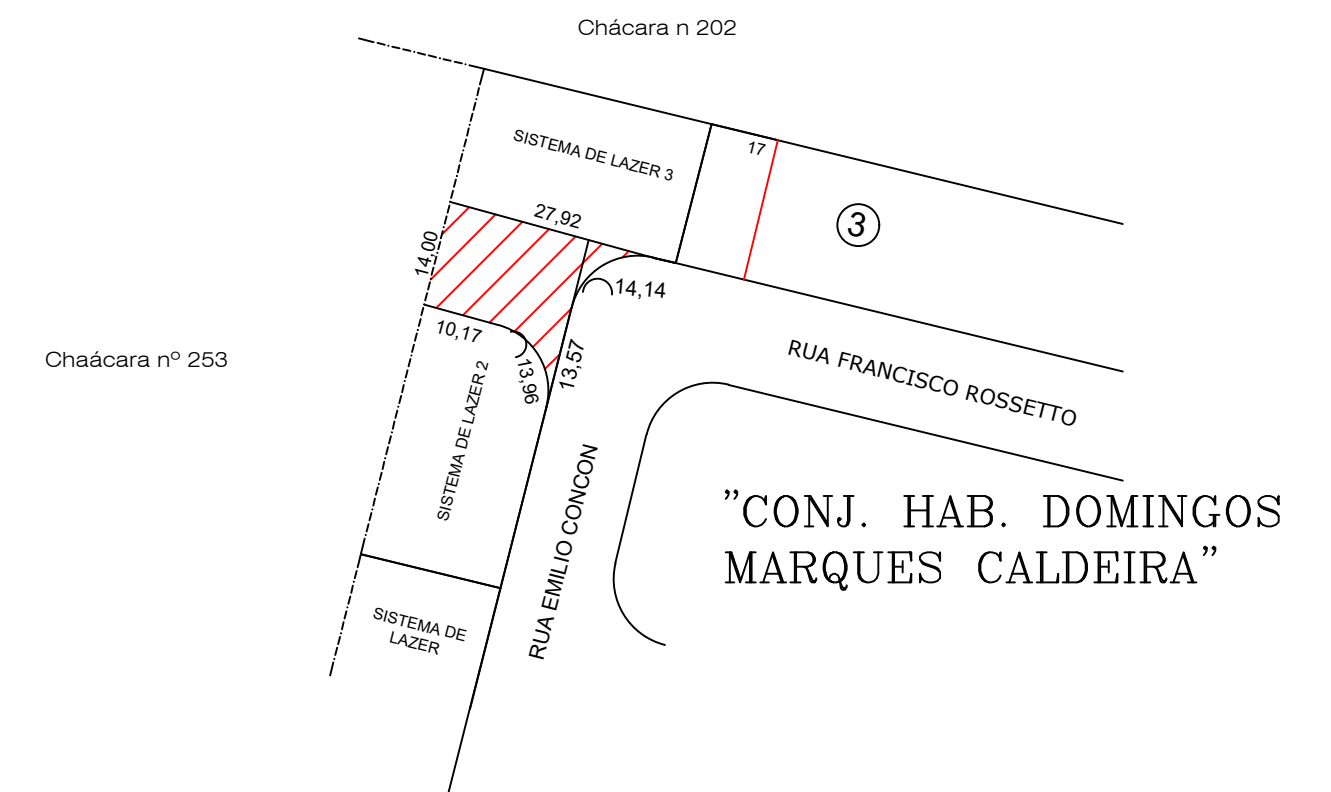
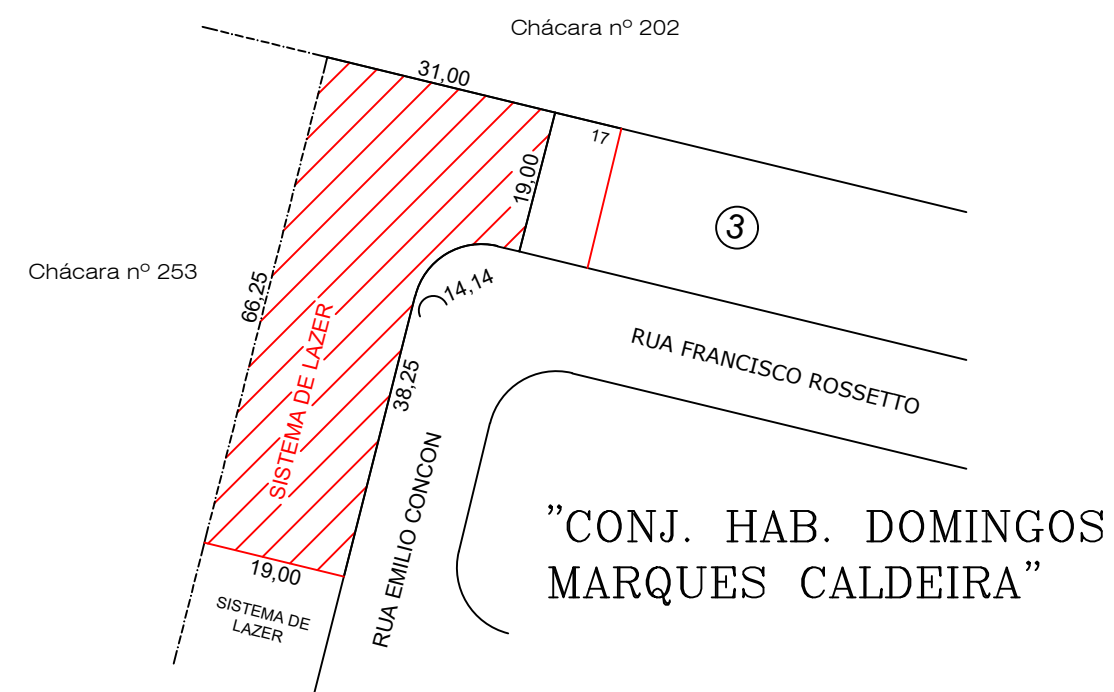


lado esquerdo confronta com o lote nº 17 da quadra 3; pelos lado esquerdo confronta com a Chácra nº 253, por onde mede 18,18 metros; e, finalmente nos fundos confronta com a Chácara nº 202, por onde mede 31,00 metros, perfazendo uma área total de 577,13 metros quadrados.

Dracena, 14 de maio de 2.024

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Secretário de Infra Estrutura, Habitação e Assuntos Viários
Engenheiro Civil – CREA 5071109826

BRASILIAE COLORES-POPULIQUE LABORES



PROJETO: DESDOBRO DE ÁREA					
ASSUNTO: PROLONGAMENTO DA RUA WALDIR FUSA					
LOCAL: SISTEMA DE LAZER - CONJ. HAB. DOMINGOS MARQUES CALDEIRA - MATRÍCULA 23.480 DRACENA/SP					
PROPRIETÁRIO:			RESP. TÉCNICO:		
MUNICIPIO DE DRACENA			Carlos Henrique dos Santos Telles Engenheiro Civil – CREA 5071109826		
ÁREA:				DATA:	
VIDE AO LADO				MAIO / 2024	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50F3-3E77-F25F-218A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES (CPF 311.XXX.XXX-51) em 16/05/2024 14:23:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 17/05/2024 08:00:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/50F3-3E77-F25F-218A>